

LEI Nº 6.765 de 17 de Outubro de 2014

Autoriza abertura de créditos especial no programa de trabalho do Fundo Municipal de Habitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do fundo Municipal de Habitação objetivando a contratação de serviços de terceiros, pessoas jurídicas para a execução de projeto de trabalho social no Residencial Vila Verde, Villamayor, Pão de Açúcar e Max Neumann até o valor de R\$ 1.041.643,50 (um milhão quarenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – O Executivo utilizará como fonte de recursos, valores recebidos do Ministério das Cidades pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá